

exercício financeiro do ano 2024 apresentada pelo Partido: INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL - LABREA/AM, MARIA INES PAES DE SOUZA, ADELSON ARRUDA DE LIMA - Município: Lábrea/AM

No mesmo prazo da impugnação, poderão os legitimados relatar fatos, indicar provas e pedir a abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (art. 35 da Lei. nº 9.096/95).

A consulta ao inteiro teor do processo pode deve ser realizada no endereço <<https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/inicial/index>>, mediante fornecimento do número do processo Nº: 0600003-73.2025.6.04.0012.

Lábrea/AM, 11 de junho de 2025.

ANDREASA SALES BARBOSA

Chefe de Cartório 12ª ZE/AM

017ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600488-92.2024.6.04.0017

PROCESSO : 0600488-92.2024.6.04.0017 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(HUMAITÁ - AM)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE HUMAITÁ AM

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS

REQUERENTE : JEFFERSON CORITEAC

REQUERENTE : PAULO PEREIRA DA SILVA

REQUERENTE : SOLIDARIEDADE

JUSTIÇA ELEITORAL

017ª ZONA ELEITORAL DE HUMAITÁ AM

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600488-92.2024.6.04.0017 / 017ª ZONA ELEITORAL DE HUMAITÁ AM

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE, PAULO PEREIRA DA SILVA, JEFFERSON CORITEAC

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas de campanha do PARTIDO SOLIDARIEDADE, na Unidade Eleitoral de HUMAITÁ/AM, nas Eleições Municipais de 2024.

Publicado o edital, transcorreu *in albis* o prazo para impugnação das contas em exame, conforme certidão ID 123580201.

O prestador de contas não apresentou a prestação de contas final, deixando de incluir todas as peças obrigatórias. Além disso, não forneceu extratos bancários ou declaração de ausência de movimentação financeira, nem apresentou instrumento de mandato assinado para a constituição de advogado.

Em seu Parecer Técnico Conclusivo, a Comissão de Análise de Prestação de Contas se manifestou pela não prestação das contas, em razão das irregularidades acima relatadas ID 123580344.

Por sua vez, o Ministério Público Eleitoral apresentou parecer nos autos, por meio do qual opinou pela não prestação das contas ID 123597324.

É o relatório. Decido.

A presente análise das contas de campanha eleitoral se submeteu às regras previstas na Resolução TSE n. 23.607/2019, regulamento do Tribunal Superior Eleitoral que dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e sobre a prestação de contas nas Eleições Municipais 2024.

Da leitura do parecer técnico conclusivo, verifico que opinaram pela não prestação contas da Requerente, face ao descumprimento das disposições previstas na resolução de regência, em decorrência das falhas identificadas pela análise técnica.

Por todo o exposto, em harmonia com os pareceres do Ministério Público Eleitoral e da unidade técnica, JULGO NÃO PRESTADAS as contas eleitorais do PARTIDO SOLIDARIEDADE, com fundamento no nos termos do art. 49, §5.º, inciso VII, e art. 74, IV, da Resolução TSE n. 23.607 /2019.

Após o trânsito em julgado e realizadas as diligências acima, archive-se com baixa na distribuição.

Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Eleitoral.

Intime-se a parte requerente mediante publicação oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao Cartório Eleitoral, para as providências.

Humaitá, datado e assinado digitalmente.

CHARLES JOSÉ FERNANDES DA CRUZ

JUIZ DA 17ª ZONA ELEITORAL DE HUMAITÁ AM

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600481-03.2024.6.04.0017

PROCESSO : 0600481-03.2024.6.04.0017 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(HUMAITÁ - AM)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE HUMAITÁ AM

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS

REQUERENTE : JOSE LUIZ DE FRANCA PENNA

REQUERENTE : PARTIDO VERDE - PV

REQUERENTE : RAPHAEL ROLIM DE MOURA

JUSTIÇA ELEITORAL

017ª ZONA ELEITORAL DE HUMAITÁ AM

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600481-03.2024.6.04.0017 / 017ª ZONA
ELEITORAL DE HUMAITÁ AM

REQUERENTE: PARTIDO VERDE - PV, JOSE LUIZ DE FRANCA PENNA, RAPHAEL ROLIM DE
MOURA

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas de campanha de PARTIDO VERDE - PV, na Unidade Humaitá /AM, nas Eleições Municipais de 2024.

Publicado o edital, transcorreu *in albis* o prazo para impugnação das contas em exame, conforme certidão ID 123580206.

O prestador de contas não apresentou a prestação de contas final nem a parcial, deixando de incluir todas as peças obrigatórias. Além disso, não forneceu extratos bancários ou declaração de